



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS  
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.587.275/0001-74

**DECRETO N.º 478/2.014**

De 27 de junho de 2014.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ADEMIR KABATA**, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais, e considerando a Lei n.º. 1.765/2014,

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional no valor de R\$ 459.184,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Nove mil, Cento e Oitenta e quatro Reais), destinado a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

| <b>02.08.01 - Secretaria de Desenvolvimento Rural</b>              |  |            | Fonte de Recurso |
|--|--|------------|------------------|
| <b>20.606.0003.2003 - Manut. dos Serviços Prestados ao Cidadão</b> |  |            |                  |
| 3.3.90.30 - Material de Consumo                                    |  | 40.000,00  | <b>05</b>        |
| 4.4.90.51 - Obras e Instalações                                    |  | 260.000,00 | <b>05</b>        |
| 4.4.90.51 - Obras e Instalações                                    |  | 9.184,00   | <b>01</b>        |
| 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente                     |  | 150.000,00 | <b>05</b>        |
| <b>Total</b>   |  | 459.184,00 |                  |

**ARTIGO 2º** - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta do excesso de arrecadação decorrente do Convenio firmado com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome e por anulação parcial da seguinte dotação:

| <b>04.122.0002.2002 - Manut. dos Serv. De Apoio à Prestação dos Serviços Públicos</b> |    |          | Fonte de Recurso |
|---|----|----------|------------------|
| 3.3.90.30 - Material de Consumo   | 79 | 9.184,00 | 01               |
| <b>Total</b>  |    | 9.184,00 |                  |

**ARTIGO 3º** - Ficam alterados os valores dos programas e ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2012 e do Plano Plurianual - PPA 2010 a 2013.

**ARTIGO 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 27 de junho de 2014.

ADEMIR KABATA  
PREFEITO MUNICIPAL

Maria Aparecida de A. Paludeto  
Secretária de Adm. e Finanças